

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 351, de 15 de dezembro de 2008.**

*Cria o Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar o Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS), com a finalidade de propiciar auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados nos programas *stricto sensu* para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º** O valor da bolsa concedida aos alunos contemplados pelo PIBAP/UEMS corresponderá à 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio oferecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**Art. 3º** O suporte financeiro para sustentação do PIBAP/UEMS será proveniente de recursos internos e seus valores inseridos no orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), aprovados anualmente pelo Conselho Universitário.

**Art. 4º** O Regulamento do PIBAP/UEMS será aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de dezembro de 2008.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI/UEMS